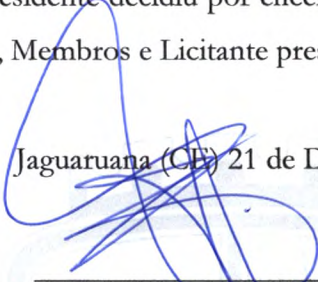



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2023, às 10:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, BRUNO EMANUEL FERNANDES, presidindo a reunião, Maria Isabel Barreto e Carlos Marcio da Silva, membros da comissão, para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.23.01.TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A CONFECÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS FISCAIS E OU JUDICIAIS COM O OBJETIVO DE RECUPERAR CRÉDITOS MUNICIPAIS CONCERNENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E CONTRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO. E FINANÇAS.** Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2023.11.23.01.TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, O Sr. Presidente deu início aos trabalhos solicitando do participante presente os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, e listou na seguinte ordem: 01. - Alves & Magalhães Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 40.036.135/0001-21, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Angella Palloma Monteiro Magalhães, inscrita no CPF sob o nº 052.098.473-06, em seguida o Sr. Presidente iniciou com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa participante, dando continuidade o Presidente analisou a documentação de habilitação da empresa Alves & Magalhães Advocacia e considerou **HABILITADA** a referida empresa Após análise foi constatada a regularidade da documentação apresentada sendo assim, o licitante foi declarado habilitado. O Presidente da Comissão de Licitação divulgou o resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação e perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no 109, inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que será assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Em seguida passou para a fase de abertura e julgamento da proposta de Preços. O presidente da Comissão procedeu à abertura dos envelopes proposta de preços, a proposta foi rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. A Proposta de Preços foi examinada, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus Anexos, o Presidente declarou **CLASSIFICADA** a Proposta da empresa Participante e perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao

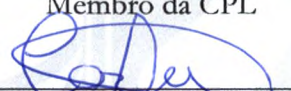
prazo recursal, previsto no 109, inciso I, alínea “b”, sagrando-se assim vencedora do certame a empresa Alves & Magalhães Advocacia no valor de R\$ 529.411,00 (quinhentos e vinte e nove mil) que equivale a 19% (dezenove por cento) do valor total estimado a ser recuperado que é de R\$ 2.786.373,70 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), o Presidente solicitou que fosse elaborado o Mapa Comparativo de Preços e anexou o mapa a presente Ata. Como mais nada havia a tratar o Presidente decidiu por encerrar a sessão e consignada a Ata que vai assinada pelo Presidente da Comissão, Membros e Licitante presente.

Jaguaruana (CE) 21 de Dezembro de 2023.


BRUNO EMANUEL FERNANDES
Presidente da CPL



Maria Isabel Barreto
Membro da CPL


Carlos Marcio da Silva
Membro da CPL

Nº	LICITANTES	PRESENTE	ASSINATURA
01	Alves & Magalhães Advocacia - CNPJ: 40.036.135/0001-21	SIM	